



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CONTRATO Nº. 087/2015

**CONTRATO Nº. 087/2015, QUE CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E  
V. MELCHORS E CIA LTDA, COMO  
ABAIXO SE DECLARA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V. MELCHORS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº37.519.931/0001-00, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Rio Grande do Sul, nº.526, Bairro Centro, neste ato representada por **VALDIR MELCHORS**, Carteira de Identidade nº. 13R1658354 SSI/SC e CPF nº590.076.729-91, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 044/2015**, e que se egerá pelo que dispõe o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015**, e a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a **futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, com entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT, conforme abaixo:**

Item	Unid.	Quant.	Especificação detalhada do objeto	Marca	R\$ unt	R\$ tot
1	Unid.	120	ADAPTADOR SOLDAVEL 75X3	AMANCO	11,50	1.380,00
2	Unid.	60	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175G	AMANCO	8,82	529,20
3	BR	70	BARRA DE ROSCA S/FIM 5/8	CISER	8,85	619,50
4	BR	70	BARRA DE ROSCA S/FIM ¾	CISER	11,00	770,00
5	Unid.	70	BROCA CONCRETO 10,0MM	ATC	11,79	825,30



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

6	Unid.	40	BROCA METAL 10MM	ATC	16,57	662,80
7	Unid.	40	BROCA METAL 8MM	ATC	11,58	463,20
8	Unid.	30	CAIXA D'AGUA 1000LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	311,32	9.339,60
9	Unid.	15	CAIXA D'AGUA 500LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	187,22	2.808,30
10	Unid.	5	CAIXA D'AGUA 2000LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	724,90	3.624,50
11	Unid.	5	CAIXA D'AGUA 3000LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	1.109,70	5.548,50
12	Unid.	5	CAIXA D'AGUA 5000LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	1.763,26	8.816,30
13	Unid.	5	CAIXA D'AGUA 10000LTS POLIETILENO	BAKOF/FORTLEV	3.878,66	19.393,30
14	Unid.	5	CAIXA D'AGUA 20000LTS FIBRA	BAKOF/FORTLEV	6.095,32	30.476,60
15	Unid.	3000	CAL HIDRATADA MASSA 20Kg	NSG	9,38	28.140,00
16	Unid.	3000	CAL VIRGEM 20Kg	NSG	12,09	36.270,00
17	MT	25	CALHA PVC	AMANCO	62,93	1.573,25
18	SC	3500	CIMENTO COMP CII-Z 32 50 KG	CIMPOR/CIPLAN	28,95	101.325,00
19	SC	230	CLIPS PARA CABO DE ACO ¼	VONDER	2,38	547,40
23	Unid.	80	DISJUNTOR 40A DIM	FAME	16,00	1.280,00
24	Unid.	80	DISJUNTOR 50A DIM	FAME	20,00	1.600,00
26	Unid.	50	DISJUNTOR 80A DIM	FAME	36,00	1.800,00
27	Unid.	30	DISJUNTOR 100A DIM	FAME	38,00	1.140,00
28	Unid.	50	DUREPOX (SIMILAR) 100G	BRASCO/HENZEL	4,87	243,50
29	Unid.	50	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA 1/2" FEMEA	TRAPP	5,53	276,50
30	Unid.	50	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA 1/2 MACHO	TRAPP	4,13	206,50
31	Unid.	80	FECHADURA P/BANHEIRO	MGM/STAM	31,72	2.537,60
32	Unid.	80	FECHADURA P/ PORTA	MGM/STAM	36,30	2.904,00
33	BR	190	FERRO 10.0 BARRA C/12 M	GERDAL/BELGO	40,91	7.772,90
34	BR	190	FERRO 8.0 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	26,32	5.000,80
35	BR	200	FERRO 4.2 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	7,55	1.510,00
36	BR	200	FERRO 5.0 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	10,20	2.040,00
37	BR	150	FERRO 6.3 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	16,83	2.524,50
38	BR	60	FERRO 12.5 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	62,60	3.756,00
39	BR	60	FERRO 16.0 BARRA C/12 MT	GERDAL/BELGO	85,80	5.148,00
40	KG	60	ARAME RECOZIDO N14 ROLO C/1 Kg	METAL GRAMPO	5,35	321,00
42	Unid.	80	FITA VEDA ROSCA 18MM x 50 MM	ADERE/WORKER	7,24	579,20
43	Unid.	40	FLANGE 50MM	AMANCO/PLASTILIT	12,32	492,80
44	Unid.	80	INTERRUPTOR 2 TECLA EXTERNA	MECTRONICK	5,39	431,20
46	Unid.	40	INTERRUPTOR TRYWAI	MECTRONIC	3,42	136,80
47	Unid.	30	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18Kg	VIAPOL	143,64	4.309,20
48	Unid.	20	IMPERMEABILIZANTE - 1 LT	VIAPOL	12,84	256,80
49	Unid.	60	JOELHO 100 MM C/ VISITA 50MM	AMANCO/PLASTILIT	9,05	543,00
50	Unid.	100	JOELHO P/ ESGOTO 40MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	1,16	116,00
51	Unid.	80	JOELHO SOLDAVEL 32 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	1,71	136,80



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

54	Unid.	30	LIMA P/ AMOLAR	KF/VONDER	9,17	275,10
55	Unid.	150	LUVA SOLDÁVEL 25MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	0,68	102,00
56	Unid.	5	MACHADO C/ CABO	TRAMONTINA/WENDZE L	42,36	211,80
57	MT	340	MANGUEIRA IMPERLEX	MANLUPLAST	1,96	666,40
58	Unid.	10	PÁ PARA CONSTRUÇÃO	TRAMONTINA	23,52	235,20
59	Unid.	10	PADRAO TRIFASICO 25MM 5 MT	PRISMA	1.099,67	10.996,70
60	Unid.	800	PARAFUSO 5.0x60 PHILIPS	CISER	0,31	248,00
61	Unid.	370	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 4.0x30	CISER	0,11	40,70
62	Unid.	250	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 5.0x50	CISER	0,23	57,50
63	KG	100	PREGO TELHEIRO	COPRETEL	11,00	1.100,00
64	KG	500	PREGOS DIVERSOS	METAL GRAMPO	7,18	3.590,00
65	Unid.	10	PIA SINTETICA 150x60 CM	MARJORY/RORATO	126,00	1.260,00
66	Unid.	10	PIA DE INOX 180X60 CM	GELL PLUS	292,49	2.924,90
67	Unid.	10	PICARETA C/ CABO	TRAMONTINA	38,00	380,00
68	Unid.	150	PLUG 20 MM	AMANCO/PLASTILIT	0,64	96,00
69	Unid.	150	PLUG 32 MM	AMANCO/PLASTILIT	1,13	169,50
70	Unid.	580	PORCA SEXTAVAA 3/4 POLIDA	CISER	0,75	435,00
71	Unid.	50	PORTA DE MADEIRA 210 X 80 LISA TIPO CURRUPIXA	FAQUEADAS	103,27	5.163,50
72	Unid.	40	PORTA MAD LISA MOGNO 210 X 100	FACHIADAS	148,82	5.952,80
73	KG	200	REAJUNTE (CINZA PLATINA)	FORTALEZA	8,19	1.638,00
74	M2	3000	CERAMICA PEI 4	LEF/TRIUNFO	15,02	45.060,00
76	Unid.	50	REGISTRO 20 MM METAL	AGUIA	20,60	1.030,00
78	Unid.	50	REGISTRO C/SAIDA 20 MM SOLDÁVEL	DURIN	5,47	273,50
79	Unid.	50	REGISTRO C/SAIDA 25 MM SOLDÁVEL	DURIN	7,06	353,00
81	BR	400	RODA FORRO PREMIUN 10 MM X 6M	MULTIPLUS	2,30	920,00
82	Unid.	800	ROLDANA PLASTICA N 36	RISAMPIET	0,39	312,00
83	Unid.	70	ROLO LÃ 9 CM COMPRIMENTO	ATLAS	7,32	512,40
84	Unid.	70	SIFAO SANFONADO SIMPLES BRANCO	CENSI/DURIN	6,52	456,40
85	Unid.	90	SIFÃO UNIVERSAL (PARA PIA)	ASTRA/DURIM	6,53	587,70
86	Unid.	60	SUPORTE P/ ROLO DE PINTAR GRANDE	ATLAS	5,36	321,60
87	Unid.	50	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	ATLAS	5,36	268,00
88	Unid.	400	TELHA ONDULADA 244 X 110 X 6MM	IMBRALIT	47,96	19.184,00
89	Unid.	500	TELHA ONDULADA 305 X 110 X 6 MM	IMBRALIT	59,39	29.695,00
90	Unid.	700	TELHA ONDULADA 366 X 110 X 6 MM	IMBRALIT	69,32	48.524,00
91	Unid.	7000	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	PORTO SEGURO	1,75	12.250,00
92	Unid.	5	TESOURA DE PODAR	BELFIX	28,85	144,25
93	Unid.	100	TINTA PARA CONCRETO FOSCA 18 LTS C/ SELO ABRAFATI	COLORMAX	131,00	13.100,00
94	Unid.	30	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2 MM METAL	AGUIA/KELLY	33,60	1.008,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

95	Unid.	50	TORNEIRA P/ PIA 1/2 MM METAL	AGUIA/KELLY	27,90	1.395,00
96	Unid.	50	TUBO ESGOTO 200 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	206,83	10.341,50
97	Unid.	100	TUBO ESGOTO 50 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	24,75	2.475,00
98	Unid.	100	TUBO MARROM SOLDAVEL 50 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	40,52	4.052,00
99	Unid.	120	TUBO MARROM SOLDAVEL 25 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	10,82	1.298,40
100	Unid.	60	VALVULA DE DESPEJO P/ PIA	ASTRA/DURIN	4,27	256,20
101	Unid.	60	VEDA ANEL	HIGIBAN	6,97	418,20
102	Unid.	80	VEDA ROSCA 24 MM X 50 M	ADERE/WORKER	7,90	632,00
103	Unid.	50	JANELA VENEZIANA 200 X 100 X 05	ACONOBRE	308,50	15.425,00
104	Unid.	50	JANELA VENEZIANA 150 X 100 X 05	ACONOBRE	246,30	12.315,00
106	Unid.	50	ABRACADEIRA METAL 79-87 MM	INCA	4,97	248,50
107	Unid.	50	ADESIVO SILICONE P/VEDACAO DE CALHA 280GRS	SILOC	10,70	535,00
108	Unid.	5	ALICATE 8" ACO FORJADO CABO PLASTICO INJETADO	BELFIX/TRAMONTINA	24,46	122,30
109	Unid.	60	ASSENTO SANITARIO BRANCO	ASTRA	16,62	997,20
110	Unid.	100	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2" E 3/4	ASTRA	7,67	767,00
111	Unid.	200	BUCHA FIXACAO PLATICA N10	AFIX	0,13	26,00
112	Unid.	200	BUCHA FIXACAO PLASTICA N06	AFIX	0,08	16,00
113	Unid.	60	CADEADO 30MM	PADO/STAM	11,42	685,20
114	Unid.	60	CADEADO N 40	PADO/STAM	16,51	990,60
115	Unid.	5	CAIXA DE FERRAMENTAS	VONDER	67,60	338,00
116	Unid.	20	CAIXA DE GORDURA RD	HERC	84,22	1.684,40
120	Unid.	60	CAIXA DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA C/TUBOS DE DESCARGA	ASTRA	27,25	1.635,00
121	Unid.	10	CAIXA DISJUNTOR 12 ELEMENTOS	CANAL	45,98	459,80
122	Unid.	100	CAIXA LUZ SOBREPOR 4x2	FAME	2,30	230,00
123	Unid.	200	CANELETA 20x10x2000	ALUMBRA/TRAMONTINA	5,40	1.080,00
125	Unid.	100	CONECTOR PARA HASTES 1/2	INTELLI	2,43	243,00
126	Unid.	60	DISCO DIAMANTE TURBO	DISMA	25,64	1.538,40
127	Unid.	60	DISCO SERRA CIRC 350x30x36D	DISMA	25,41	1.524,60
128	Unid.	80	DISJUNTOR 40 A bi	FAME	21,50	1.720,00
129	Unid.	80	DISJUNTOR BIP 40AP	FAME	21,50	1.720,00
131	Unid.	80	ENGATE P/ TORNEIRA 60CM COMPRIMENTO	DURIN	4,72	377,60
132	Unid.	80	ENGATE PARA TORNEIRA 40CM COMPRIMENTO	DURIN	3,40	272,00
133	Unid.	3	ESCADA DE ALUMINIO E FIBRA C/6 DEGRAUS	MOR	146,00	438,00
134	Unid.	3	ESCADA DE ALUMINIO DE FIBRA C/7 DEGRAUS	MOR	166,50	499,50
135	Unid.	60	FILTRO C/ TORNEIRA INOX	AGUIA/KELLY	141,19	8.471,40
140	M2	2.000	FORRO PVC 20 MM x 8 M	MULTIPLUS	12,63	25.260,00
141	Unid.	60	FLANGE 32MM	AMANCO/PLASTILIT	12,63	757,80
142	Unid.	60	INTERRUPTOR 1 TECLA EXTERNA	MECTRONIC	3,10	186,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

143	Unid.	20	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 18 LTS	OTTO	220,50	4.410,00
144	Unid.	80	JOELHO P/ ESGOTO 100 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	4,85	388,00
145	Unid.	100	JOELHO SOLDAVEL 25 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	0,59	59,00
146	Unid.	80	JOELHO SOLDAVEL 50 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	3,49	279,20
147	Unid.	20	LAMINA DE SERAA	NICHOLSON	4,72	94,40
148	Unid.	20	LAMINA DE SERRA MANUAL	NICHOLSON	4,28	85,60
151	Unid.	100	LUVA LR 32MM	AMANCO/PLASTILIT	2,10	210,00
152	Unid.	80	LUVA LR DE LATAO 25MM	DURIN/PLASTILIT	3,08	246,40
153	MT	300	MANGUEIRA 20MM	MANUPLAST/PABOVI	1,76	528,00
154	MT	300	MANGUEIRA CORRUGADA (CONDUITE)	PLASTIBRAS	1,13	339,00
155	MT	100	MANTA ASFALTICA ALUMINADA DE 3MM	WORKER	15,25	1.525,00
156	Unid.	10	MARTELO	EHC	17,75	177,50
157	Unid.	300	MASCARA DESCARTAVEL C/VALVULA	ECCOFER	13,70	4.110,00
158	Unid.	60	MASSA ACRILICA 18LT SELO DE ABRAFATI	SUVINIL	65,72	3.943,20
159	Unid.	400	OCULOS DE PROTECAO DPI	KALIPSO	8,87	3.548,00
160	Unid.	5	PADRAO BIFASICO FIO 10.0 MM 5 MT	PRISMA	641,67	3.208,35
161	Unid.	80	PALHA DE ACO N00	ASSOLAN	1,33	106,40
162	Unid.	2000	PARAFUSO P/TELHA DE 5/16	JOMARCA	2,37	4.740,00
163	Unid.	100	PARAFUSO PARA VASO	WORKER	1,77	177,00
164	Unid.	10	PIA SINTETICA 120x60 CM	MARJORYT/RORATO	106,32	1.063,20
165	Unid.	10	PIA DE INOX 120x60 CM	GELL/PLUS	135,43	1.354,30
166	Unid.	10	PIA DE INOX 200X60 CM	GELL/PLUS	316,57	3.165,70
169	Unid.	40	PORTA DE METAL 80 X 210	ACONOBRE	182,80	7.312,00
170	Unid.	40	PORTA METAL 70 X 210	ACONOBRE	182,80	7.312,00
172	Unid.	80	REDUÇÃO 50 X 25 MM	AMANCO/PLASTILIT	2,55	204,00
173	Unid.	60	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 25 MM METAL	HIGIBAN	47,00	2.820,00
174	Unid.	40	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 50 MM METAL	CROM	17,95	718,00
176	BR	80	RODA FORRO C/ 6M	MULTIPLUS	2,30	184,00
177	Unid.	20	SEGUETA STARET 12"	NECHOLSON	4,98	99,60
178	Unid.	40	SELANTE P / VEDAÇÃO DE JUNTAS TIPO SIKAFLEX CONSTRUÇÃO	SILOC	13,00	520,00
179	Unid.	100	SOQUETE E-27 COM RABICHO	DECORLUX	1,75	175,00
180	Unid.	200	SOQUETE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,75	350,00
181	Unid.	80	T 25 X 25 MM	AMANCO/PLASTILIT	0,95	76,00
182	Unid.	80	T 50 X 50 MM	AMANCO/PLASTILIT	6,10	488,00
183	Unid.	60	TAMPÃO 3/4 MM	AMANCO/PLASTILIT	0,68	40,80
184	Unid.	60	TAMPÃO 32 MM	AMANCO/PLASTILIT	1,01	60,60
185	Unid.	60	TE ESGOTO 100 MM	AMANCO/PLASTILIT	7,07	424,20
186	Unid.	40	TE P/ ESGOT 75 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	17,65	706,00
187	Unid.	80	TE SOLDAVEL 25 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	0,95	76,00
188	Unid.	80	TE SOLDAVEL 32 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	2,73	218,40



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

189	Unid.	60	TE SOLDAVEL 50 MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	5,61	336,60
190	Unid.	60	TINTA BETUMINOSA 18 LITROS	OTTO	229,80	13.788,00
191	Unid.	100	TINTA CRILICA TURBO 18 LTS	GLASURIT	131,00	13.100,00
192	Unid.	80	TINTA ESMALTE 3,6 LTS	GLASURIT	53,50	4.280,00
193	Unid.	80	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	GLASURIT	53,50	4.280,00
197	Unid.	100	TOMADA 3 P EXTERNA	MECTRONIC	6,40	640,00
198	Unid.	100	TOMADA SIMPLES	MECTRONIC	4,20	420,00
199	Unid.	40	TORNEIRA P JARDIM 3/4 MM METAL	HIGIBAN	33,37	1.334,80
200	Unid.	40	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1/2 MM METAL	HIGIBAN	34,50	1.380,00
201	Unid.	40	TORNEIRA PAREDE COZINHA	HIGIBAN	40,80	1.632,00
202	Unid.	40	TUBO DESCIDA EXTERNO PVC P/ CX DESCARGA	ASTRA	8,45	338,00
203	Unid.	60	TUBO ESGOTO 100 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	40,09	2.405,40
204	Unid.	80	TUBO ESGOTO 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	14,81	1.184,80
205	Unid.	60	TUBO MARROM SOLDAVEL 40 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	29,23	1.753,80
206	Unid.	60	TUBO MARROM SOLDAVEL 20 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	8,14	488,40
207	Unid.	40	VASSOURA METÁLICA, TIPO REASTELO, COM REGULAGEM DE ABERTURA	TRAPP	12,90	516,00
209	Unid.	60	ADAPTADOR 60MM	AMANCO/PLASTILIT	6,35	381,00
210	Unid.	40	ADAPTADOR CURTO 50MM x 1.1/2	AMANCO/PLASTILIT	2,68	107,20
211	Unid.	40	ARAME GALVANIZADO N12 ROLO C/ 1Kg	MORLAN	9,71	388,40
213	Unid.	800	ARRUELA LISA 5/8	CISER	0,41	328,00
214	Unid.	60	ASTE COBRE 3/8"X2,40M	INTELLI	16,40	984,00
215	Unid.	40	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA - MOD.QUADRADA	LUCASA	125,90	5.036,00
216	Unid.	40	BROCA CONCRETO 6,0MM	ATC	5,75	230,00
217	Unid.	40	BROCA CONCRETO 8,0MM	ATC	6,63	265,20
218	Unid.	40	BROCA METAL 5MM	ATC	5,46	218,40
219	Unid.	600	BUCHA 08C/ABA	AFIX	0,19	114,00
220	Unid.	400	BUCHA 10MM	AFIX	0,13	52,00
221	Unid.	400	BUCHA P/PARAFUSO 5.0x60 PHILIPS	AFIX	0,16	64,00
225	Unid.	40	CADEADO 20MM	PADO/STAM	7,98	319,20
226	Unid.	30	CADEADO 25MM	PADO/STAM	10,04	301,20
227	Unid.	60	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 6LTS	ASTRA	21,12	1.267,20
228	Unid.	120	CAIXA DE LUZ 4x2 DE EMBUTIR	RISAMPIET	0,85	102,00
229	Unid.	40	CAIXA DE INSPECAO	DURIN	85,40	3.416,00
230	Unid.	40	CAIXA SIFONADA DE PVC 150x150x50CM C/GRELHA QUADRADA BRANCA	ASTRA/DURIN	14,73	589,20
233	Unid.	40	CAP PVC 100MM	AMANCO/PLASTILIT	6,83	273,20
239	Unid.	30	CHUVEIRO ELETRICO MAXXI DUCHA 4500	FAME	36,00	1.080,00
240	Unid.	100	CILINDRO DE CHAVE	STAM	13,67	1.367,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

241	Unid.	100	CONJUNTO LIGACAO PLASTICA P/VASO SANITARIO	ASTRA	8,43	843,00
242	Unid.	50	CORTINA TRILHO CORTINA DUPLO (3M)	NH	11,13	556,50
243	Unid.	40	CURVA LONGA 100MM	AMANCO/PLASTILIT	23,70	948,00
244	Unid.	20	DESEMP PVC 17x30	CANAL	7,61	152,20
247	Unid.	40	DISCO DIAMANTE	DISMA	20,30	812,00
251	PR	80	DOBRADICA 10CM	ROCHA	4,70	376,00
252	MT	500	ELETRODUTO PVC CORRUGADO ½	PLASTIBRAS	0,85	425,00
253	MT	500	ELETRODUTO PVC CORRUGADO ¾	PLASTIBRAS	1,45	725,00
255	Unid.	60	ELETRODUTO PVC ROSCA S/LUVA 25MM	ICATUBOS	6,90	414,00
257	Unid.	20	ENXADA LARGA 2,5	TRAMONTINA	27,82	556,40
260	Unid.	40	ESPATULA	TIGRE	3,15	126,00
261	Unid.	10	EXTENSAO 10M	DANEVA	26,00	260,00
263	Unid.	60	FECHADURA DE CHAVE PEQUENA	STAM	35,20	2.112,00
264	Unid.	80	FECHADURA STAN (SIMILAR) 1401	STAM	38,90	3.112,00
272	Unid.	40	FILTRO C ESPUMA	VONDER	2,10	84,00
275	Unid.	60	FITA CREPE 20M	ADERE	3,18	190,80
276	Unid.	40	FLANGE CX SAIDA 50x1.1/5	AMANCO/PLASTILIT	12,30	492,00
277	Unid.	10	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	18,59	185,90
278	Unid.	40	FLANGE 25MM	AMANCO/PLASTILIT	6,32	252,80
279	Unid.	5	FURADEIRA	SKIL	137,80	689,00
282	LT	60	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO 18 LTS	OTTO	95,00	5.700,00
283	Unid.	40	IMPERMEABILIZANTE PARA VIGAS 3,6 LTS	OTTO	122,50	4.900,00
284	Unid.	60	JOELHO DE LATAO 20MM CLASSE A	DURIN/PLASTILIT	2,60	156,00
285	Unid.	50	JOELHO DE LATAO 25MM CLASSE A	DURIN/PLASTILIT	5,00	250,00
286	Unid.	40	JOELHO P/ ESGOTO 50 MM CLASSE A	DURIN/PLASTILIT	1,68	67,20
287	Unid.	60	JUNCAO PCV 45G NBR 10569 P/REDE COLET ESG JE DN 100	DURIN/PLASTILIT	10,55	633,00
290	CJ	40	LAVATORIO BACIA SANITARIA	LUCASA	142,27	5.690,80
291	Unid.	40	LAVATORIO COM COLUNA	LUCASA	81,13	3.245,20
292	Unid.	80	LUVA (25MMx3/4")	AMANCO/PLASTILIT	3,00	240,00
293	Unid.	80	LUVA (50 x 1,1/2")	AMANCO/PLASTILIT	5,67	453,60
294	Unid.	80	LUVA LR DE LATAO 20MM	AMANCO/PLASTILIT	6,53	522,40
295	Unid.	80	LUVA LR DE LATAO 32 MM	AMANCO/PLASTILIT	3,03	242,40
296	Unid.	100	LUVA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	AMANCO/PLASTILIT	4,67	467,00
297	MT	500	MANGUEIRA 25MM	MANUPLAST	2,45	1.225,00
298	MT	600	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4x2,5 MM PRETA	ESEL	1,27	762,00
299	Unid.	300	MASCARA FILTRADORA PROFACE	PROFACE	2,25	675,00
300	Unid.	400	MASCARA DESCARTAVEL S/ VALVULA	PROFACE	1,65	660,00
301	Unid.	30	MICTORIO	LUCASA	170,99	5.129,70



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

302	Unid.	5	PADRAO BIFASICO CABO 10MM 7 MT	PRISMA	749,00	3.745,00
303	Unid.	10	PIA SINTETICA 180x60 CM	MARJORY/RORATO	138,53	1.385,30
304	Unid.	10	PIA DE INOX 150X60 CM	GELL/PLUS	119,10	1.191,00
305	Unid.	10	PIA DE INOX DUPLA DE 180X60 CM	GELL/PLUS	363,60	3.636,00
306	Unid.	40	PORTA MAD PINTURA 210 X 70	BOING	81,90	3.276,00
307	Unid.	40	PORTA DE METAL 60 X 210	ACONORE	182,80	7.312,00
308	Unid.	40	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM METAL	KELLY	55,00	2.200,00
309	Unid.	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 20 MM METAL	HIGIBAN	27,64	1.105,60
310	Unid.	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 32 MM METAL	HIGIBAN	16,81	672,40
311	Unid.	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 50 MM METAL	HIGIBAN	31,93	1.277,20
312	Unid.	40	REGISTRO DE VAZÃO TOTAL 60 MM METAL	HIGIBAN	44,37	1.774,80
313	Unid.	80	REPARO PARA VÁLVULA	CENSI	31,18	2.494,40
314	Unid.	80	REPARO PARA VALVULA HIDRA	CENSI	38,15	3.052,00
315	Unid.	120	ROLDANA PORC 72 X 72	GERMER	4,35	522,00
316	Unid.	40	ROLO ANTI GOTAS 6 CM	ATLAS	4,00	160,00
317	Unid.	40	ROLO ANTI GOTAS 9 CM	ATLAS	7,43	297,20
318	Unid.	60	SELADOR ACRILICO 18 LTS	DACAR	86,38	5.182,80
320	Unid.	40	TINTA PARA PISO 18 LTS C/ SELO DA ABRAFATI	COLORMAX	155,70	6.228,00
321	Unid.	120	TOMADA 2 P EXTERNA	MECTRONIC	3,90	468,00
322	Unid.	120	TOMADA 3 T	MECTRONIC	4,78	573,60
323	Unid.	60	TORNEIRA DE JARDIM 1/2" E 3/4	HERC	3,40	204,00
324	Unid.	20	TORNEIRA P/ JARDIM 20 MM METAL	AGUIA	11,96	239,20
325	Unid.	60	TORNEIRA P/ PIA 3/4 MM METAL	AGUIA	22,91	1.374,60
326	Unid.	10	TRENA 10 MTS	ECCOFER/JOMARCA	17,27	172,70
327	Unid.	10	TRENA 20 MTS	ECCOFER/JOMARCA	23,13	231,30
328	Unid.	10	TRENA 30 MTS	ECCOFER/JOMARCA	32,47	324,70
329	Unid.	10	TRENA 50 MTS	ECCOFER/JOMARCA	45,50	455,00
330	Unid.	40	TUBO DESPEJO P/ LAVATORIO METALIZADO SANFONADO	ASTRA	25,50	1.020,00
331	Unid.	40	TUBO DESPEJO P/ PIA METALIZADO SANFONADO	ASTRA	15,59	623,60
332	Unid.	40	TUBO ESGOTO 750 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	36,23	1.449,20
333	Unid.	40	TUBO MARROM SOLDAVEL 60 MM BARRA C/6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	54,29	2.171,60
334	Unid.	120	TUBO MARROM SOLDAVEL 32 MM BARRA C/ 6 MTS CLASSE A	MULTIPLUS	20,54	2.464,80
341	Unid.	60	VALVULA P/ DESCARGA COM ACABAMENTO	ASTRA	81,50	4.890,00
342	Unid.	60	VEDA CALHA	SILOC	11,55	693,00
343	Unid.	80	AGUA RAZ 1 lts	LUZTOL	7,92	633,60
344	Unid.	60	AGUA RAZ 5LTS	LUZTOL	43,58	2.614,80
345	PR	500	BOTINA TAMANHOS Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41 OU 42	GARRA	56,53	28.265,00
346	Unid.	40	BROCA METAL 6MM	ATC	7,00	280,00
347	Unid.	50	ESMALTE SINTETICO 3,6LT	GLASURIT	53,50	2.675,00





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

348	Unid.	100	FITA ADESIVA CREPE 25 x 50 CM	ADERE	4,15	415,00
349	Unid.	100	FITA ADESIVA CREPE 50 x 50 cm	ADERE	8,07	807,00
351	Unid.	60	FUNDO EPOX 3.6 LT	LUZTOL	145,55	8.733,00
352	Unid.	170	LIXA MOLHADA 120	3M/NORTON	1,10	187,00
353	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N150	3M/NORTON	1,10	165,00
354	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N 80	3M/NORTON	1,10	165,00
355	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N 100	3M/NORTON	1,10	165,00
356	Unid.	150	LIXA P/ MADEIRA N120	3M/NORTON	1,10	165,00
357	Unid.	40	MASSA PVA 18 LTS CLASSE A	SUVINIL	65,00	2.600,00
358	Unid.	40	PINCEL 1"	ATLAS	2,38	95,20
359	Unid.	40	PINCEL 1.5 POLEGADAS	ATLAS	3,27	130,80
360	Unid.	40	PINCEL 2.5 POLEGADAS	ATLAS	5,25	210,00
361	Unid.	40	ROLO ANTI GOTAS GRANDE	ATLAS/TIGRE	10,35	414,00
362	Unid.	40	ROLO DE LÃ PINTURA 23 CM	ATLAS	18,00	720,00
363	Unid.	40	ROLOS DE LÃ EXTRA GRANDE	ATLAS	25,90	1.036,00
364	Unid.	40	SOLVENTE - GALÃO C/ 5 LTS	LUZTOL	43,40	1.736,00
365	Unid.	120	TINTA ACRILICA BRANCO GELO 18 LTS C/ SELO ABRAFATI	GLASURIT	190,00	22.800,00
366	Unid.	120	TINTA ACRILICA VERDE MUSGO 18 LTS C/ SELO DA	GLASURIT	188,00	22.560,00
367	Unid.	120	TINTA EPOX 3.6 LTS	LUZTOL	135,60	16.272,00
368	Unid.	70	VERNIZ P/ MADEIRA 3.6 LTS	LUZTOL	57,60	4.032,00
371	Unid.	200	CUMEIRA 15°	IMBRALIT	27,70	5.540,00
372	Unid.	200	CUMEIRA 20°	IMBRALIT	27,70	5.540,00
373	Unid.	200	CUMEIRA 25°	IMBRALIT	27,70	5.540,00
374	Unid.	80	PORTAL DE MADEIRA	MAAF	123,30	9.864,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **15/05/2015**, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 024/2015**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – Os produtos e/ou materiais deverão **serem entregues em até 02 (DOIS) dias úteis após a solicitação** e deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.2 - Os produtos e/ou materiais deverão ser **ENTREGUES** pela empresa vencedora do certame no Setor de compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT., ou no local indicado por ele, podendo ser tanto na área Urbana quanto nos Distritos do Município de Canarana, ficando por sua conta da empresa vencedora todas as despesas para a entrega, ou seja, fretes etc..



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**3.3** - Por conta da entrega, o fornecedor deverá colher no canhoto da Nota Fiscal o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

**3.4** - A Contratada obriga-se a substituir os produtos e/ou materiais, que porventura não atendam às especificações em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena das sanções cabíveis.

**3.5** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.6** - O período de contratação será **de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato**, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura. Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93..

### 4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 983.013,55 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.015 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO : 03** - Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 04

**SUB-FUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** 0003

**ATIVIDADE:** 2015

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 63



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 08** - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 20

**SUB-FUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** 0003

**ATIVIDADE:** 2075

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 369

**ÓRGÃO : 10** - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 27

**SUB-FUNÇÃO:** 812

**PROGRAMA:** 1041

**ATIVIDADE:** 2.094

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 435

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 2.050

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 211

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 2.052

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 226

**ÓRGÃO : 06** - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 03

**FUNÇÃO:** 10

**SUB-FUNÇÃO:** 302

**PROGRAMA:** 1079

**ATIVIDADE:** 2.059

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 267



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 07** - Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 04

**SUB-FUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** 0003

**ATIVIDADE:** 2.069

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 321

**ÓRGÃO : 05** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 12

**SUB-FUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** 1040

**ATIVIDADE:** 2.029

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 130

**ÓRGÃO : 05** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**UNIDADE:** 03

**FUNÇÃO:** 12

**SUB-FUNÇÃO:** 365

**PROGRAMA:** 1039

**ATIVIDADE:** 2.041

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 163

**ÓRGÃO : 05** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 12

**SUB-FUNÇÃO:** 364

**PROGRAMA:** 1038

**ATIVIDADE:** 2.042

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 167

**ÓRGÃO : 05** - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 13

**SUB-FUNÇÃO:** 392

**PROGRAMA:** 1046

**ATIVIDADE:** 2.049

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 203



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**ÓRGÃO : 09** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 01

**FUNÇÃO:** 04

**SUB-FUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** 0003

**ATIVIDADE:** 2.084

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 397

**ÓRGÃO : 09** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 08

**SUB-FUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:** 1095

**ATIVIDADE:** 2.086

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 408

**ÓRGÃO : 09** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 02

**FUNÇÃO:** 08

**SUB-FUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:** 1095

**ATIVIDADE:** 2.087

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 411

**ÓRGÃO : 09** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 03

**FUNÇÃO:** 08

**SUB-FUNÇÃO:** 243

**PROGRAMA:** 1091

**ATIVIDADE:** 2.090

**ELEMENTO:** 339030

**CÓDIGO REDUZIDO:** 421

### 6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**6.1** – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2** – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## 7 – DAS SANÇÕES

**7.1** - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3**- As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4** - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5** - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6** - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**7.7** - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5**- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## 8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**8.4** – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5** – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6** – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7** - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## 9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**9.1** - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr<sup>a</sup>. ANDREIA CECATTO, servidora no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Portaria nº. 290/2015 de 22 de Maio de 2015, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2** - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 024/2015**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana - MT, 03 de Junho de 2015.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

-----  
**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

**V. MELCHORS E CIA LTDA**

-----  
**VALDIR MELCHORS**  
**RG: 13R1658354 SSI/SC e CPF: 590.076.729-91**

### FISCAL DO CONTRATO

-----  
**ANDREIA CECATTO**  
PORTARIA 290/2015 de 22 de Maio de 2015

TESTEMUNHAS

NOME .....

RG .....

CPF .....

ASSINATURA .....

NOME .....

RG .....

CPF .....

ASSINATURA .....

**APROVADO: Parag. Único, Art. 38 da Lei 8.666/93.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91